

PORTARIA Nº 1317 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revogar a Portaria nº 480 de 26/05/2021, concedida a Flamboyant Energias Renováveis LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a derivação de água no Rio Alegre, afluente do Rio Arinos da CGH Cacatu.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Manifestação nº 16/SGPA/SEMA/2021 e demais encaminhamentos descritos no Processo nº 246279/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº 480 de 26/05/2021, a qual outorgou a **FLAMBOYANT ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA** o direito de uso dos Recursos Hídricos para a derivação de água no Rio Alegre, afluente do Rio Arinos da CGH Cacatu, considerando a Manifestação nº 16/SGPA/SEMA/2021 e demais encaminhamentos descritos no Processo nº 246279/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

